



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6323, DE 14 DE fevereiro DE 1990

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação áreas de terreno destinadas a usos diversos de interesse da Municipalidade

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, destinadas a usos diversos de interesse da Municipalidade:

ÁREA 01 - de propriedade de Conexão Foz ou quem de direito, situada na Rodovia Presidente Dutra, inicia-se no ponto I, segue 220,00 metros confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto J, deflete à direita e segue 460,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto G, deflete à direita e segue 280,00 metros confrontando com a R.F.F.S.A. até o ponto H, deflete à direita e segue 550,00 metros pelo Córrego confrontando com o Loteamento Industrial até o ponto I inicial, perfazendo uma área de terreno de 96.112,50 metros quadrados.

ÁREA 02 - de propriedade de Odete Santos ou quem de direito, situada na Rodovia Presidente Dutra, inicia-se no ponto A, segue 390,00 metros confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto B, deflete à direita e segue 1.045,00 metros confrontando com propriedade de Vicente Gaudioso ou quem de direito, até o ponto C, deflete à direita e segue 540,00 metros confrontando com propriedade de Misao Oka ou quem de direito, até o ponto D, deflete à direita e segue 680,00 metros confrontando com a estra



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

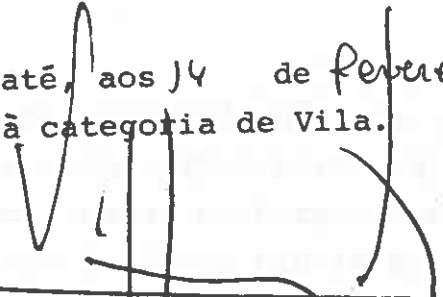
ponto F, deflete à direita e segue 180,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de terreno de 496.559,50 metros quadrados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata este artigo estão configuradas na planta AD-577 que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETTI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 14 de fevereiro de 1990.


LUCINEIA PIRES DE OLIVEIRA
RESP. PELO EXPEDIENTE DO S.E.R.

V I S T O

PUBLICADO


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO